

**DECISÃO COREN-MA Nº 032, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**Homologar Ad Referendum o Plenário os Certificados de Responsabilidade Técnicas (CRT).**

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5,905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2018 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária nº 525, de 13 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 62/2018 – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente.


**DECIDEM:**

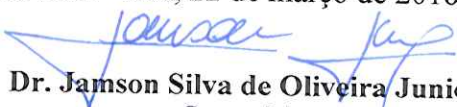
**Art. 1º** - Homologar Ad Referendum o Plenário o Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da seguinte profissional:

1. **Cintia Maria Costa Carneiro**, Coren-MA nº 074.789-ENF, Instituição: U. S. F. Bezerra de Menezes.
2. **Sheyla Cecília Martins Lima**, Coren-MA nº 277.859-ENF, Instituição: Vasconcelos Produtos Médicos.
3. **Lília Michelly Nunes Abreu**, Coren-MA nº 074.789-ENF, Instituição: Hospital e Maternidade (São José de Ribamar).

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

  
**Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes**  
Presidente  
COREN-MA Nº 122.493-ENF

São Luís - MA, 22 de março de 2018.  
  
**Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior**  
Secretário  
COREN 294.262-ENF